

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Araraquara FORO DE ARARAQUARA 2ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, nº 1998, Fórum - Carmo

CEP: 14801-425 - Araraquara - SP

Telefone: (16) 3336-1888 - E-mail: araraq2cv@tjsp.jus.br

## CONCLUSÃO

Em 30 de agosto de 2018, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Araraquara, Dr. Heitor Luiz Ferreira do Amparo. O referido é verdade. Nada mais. Eu, "Edson Roberto Sualdini, Escrivão Judicial I, digitei.

## **SENTENÇA**

Processo nº: 1008298-23.2018.8.26.0037 -

Classe - Assunto Habilitação de Crédito - Classificação de créditos

Requerente: Diego Reis Ferreira

Requerido: Lacon Engenharia Ltda e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Heitor Luiz Ferreira do Amparo

## Vistos.

Diego Reis Ferreira promove habilitação de crédito trabalhista no valor de R\$.15.000,00 ( quinze mil reais ).

Houve concordância das recuperandas, administradora e representante do Ministério Público.

Decido:

O habilitante trouxe prova de seu crédito, tanto que houve concordância dos interessados, comportando julgamento antecipado.

Ante ao exposto e do que mais consta dos autos, julgo procedente o pedido inicial formulado por Diego Reis Ferreira, e declaro habilitado seu crédito trabalhista privilegiado, no valor de R\$.15.000,00 ( quinze mil reais ), incluindo-se no quadro geral de credores.

Custas na forma da lei.

Publique-se, intime-se e arquivem-se, oportunamente.

Araraquara, 30 de agosto de 2018

Heitor Luiz Ferreira do Amparo Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA